



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

LEI Nº. 118

"Aceita doação de numerário e abre concorrência para construção de um Posto de Saúde Municipal".-

A Câmara Municipal de Ladário DECRETA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º. - De conformidade com o Artigo 23, item XVI, da Lei Orgânica Municipal, fica o Poder Executivo autorizado a:

- I) aceitar a doação de uma cota especial do Ministério da Saúde, na importância de Cr.\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil cruzeiros), que terá única aplicação na construção de um prédio destinado a um Posto de Saúde Municipal;
- II) abrir concorrência pública ou administrativa para a construção do referido prédio.-

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário, em 25 de setembro de 1963.-

Felix Chaves Cavalcante
FELIX CHAVES CAVALCANTE
Presidente da Câmara.

Silverio de Souza e Sá
SILVERIO DE SOUZA E SÁ
Vice-Presidente.

João Lisboa de Macedo
JOÃO LISBOA DE MACEDO
1º. Secretário.

Wilson Freitas de Matos
WILSON FREITAS DE MATOS
2º. Secretário

José Jarbas Duarte
JOSÉ JARBAS DUARTE
Vereador.-